



Poder Legislativo Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00014/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antônio Martins/RN.

CNPJ/MF sob o nº.08.393.068/0001-90,

CONTRATADA: Dantas Construções e Serviços Eireli-ME.

CNPJ/MF: 30.706.798/0001-52.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O valor do presente acréscimo é de R\$ 2.195,60 (Dois mil centos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 24,58% (Vinte e Quatro vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº00014/2022, que totalizava R\$ 8.933,45 (oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 11.129,05 (Onze mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 00014/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de readequação, do objeto acima citado, Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada ao aditivo de valor do supracitado contrato:

3.2 Em razão de infiltrações encontrada em paredes internas do auditório da Câmara municipal, não prevista no Projeto Básico, observada posteriormente.

3.3 Por motivo de segurança e considerando a preservação do imóvel com também dos bens neles contidos, Se faz necessário a remoção de parte do recobo das paredes internas do aludido auditório.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL

4.1. O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Parágrafo único do art. 61, e alínea “b”, inciso II, § 1º do art.65 ambos da Lei 8.666 de1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte no prazo estabelecido

MARCOS
ANTONIO
ALVES DA
SILVA:016
80662465

Assinado de forma
Digital por MARCOS
ANTONIO ALVES DA
SILVA:01600662465
Data: 2022.11.25
14:52:50 -05'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2022.009.20282

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN




Poder Legislativo Municipal

no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Antônio Martins/RN, 25 de Novembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
CNPJ: 08.393.068/0001-90
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA P/Contratante

MARCOS ANTONIO
ALVES DA
SILVA: 01680662465
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 30.706.798/0001-52,
Marcos Antônio Alves da Silva P/Contratada

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA: 01680662465
Dados: 2022.11.25 14:13:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Câmara Municipal de Antônio Martins
Palácio Vereador Francisco Pedro Neto
E-mail: camaramunicipalam@gmail.com

Praça Boa Esperança, nº. 84 – Bairro: Centro
CEP: 59870-000 - Antônio Martins/RN

Publicado por:
GUALBERTO CESAR DE OLIVEIRA
Código Identificador: 87112225